



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.624/2006

***“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.”***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2.005, e, ainda,

Considerando que o longo período de secas em nosso Município, bem como na região, que perdura desde o início do mês de dezembro de 2005, tem ocasionado graves prejuízos aos agricultores pelas perdas na safra de verão 2.005/2.006, bem como aos pecuaristas.

Considerando que para a cultura da soja, o longo período de estiagem, aliado às altas temperaturas, causou o abortamento de vagens e deficiente formação e enchimento de grãos, além de haver antecipado o ciclo da lavoura, com a morte prematura das plantas e, aliado a isso, que o produto colhido apresenta péssima qualidade com alta porcentagem de grãos chochos e esverdeados.

Considerando que para a cultura do milho, o longo período de estiagem, aliado às altas temperaturas nas áreas plantadas mais tardiamente, coincidiu com o início do período reprodutivo da cultura, causando má formação de espigas e deficiente formação de grãos.

Considerando que para a cultura de algodão herbáceo, o longo período de estiagem, aliado às altas temperaturas, causou má formação da planta, queda de botões florais e capulhos, e deficiente enchimento das maçãs, além de haver antecipado o ciclo normal da lavoura com a morte prematura das plantas, aliado ao prejuízo na qualidade da fibra.

Considerando que para a cultura de mandioca, o longo período de estiagem deve ocasionar diminuição no crescimento normal das plantas, ocorrendo murchamento destas nas horas mais quentes do dia, o que deverá ocasionar perdas na produtividade inicialmente prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando que para a bovinocultura de leite e de corte, o longo período de estiagem aliado às altas temperaturas verificadas, ocasionou a redução da capacidade de suporte das pastagens, devido à seca, morte e diminuição da qualidade nutricional de todas as variedades forrageiras, estando, ainda, as fontes de água com sua capacidade diminuída, prejudicando a produtividade do rebanho, situação esta agravada em decorrência da impossibilidade de comercialização de carne e de leite, bem como de outros subprodutos de origem animal, por consequência dos focos de febre aftosa ocorridos na região no final do ano de 2005, o que impede inclusive a quantificação das perdas dos produtores.

Considerando o Laudo de Avaliação das Perdas, elaborado por técnicos e empresas de planejamento e assessoria agropecuária de toda a região, que levanta e delimita dados técnicos relacionados às perdas na agricultura e pecuária do Município – laudo em anexo.

E, por fim, considerando que a significativa queda de produção em virtude da estiagem agravou as condições sócio-econômicas dos produtores rurais, tendo em vista o alto custo dos insumos, a baixa qualidade do pouco produto que poderá ser colhido, com baixo preço de comercialização, não permitindo sequer a cobertura dos custos de produção, o agravamento da situação em decorrência das restrições relacionadas aos focos de febre aftosa e, ainda, em virtude de estarmos diante da terceira quebra de safra consecutiva na região

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada pelo longo período de estiagem e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a zona rural do Município de Mundo Novo.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade provocada pelo longo período de estiagem, independentemente de sua perduração no tempo ou não, já afetou a zona rural do Município, conforme prova documental consubstanciada no Laudo de Avaliação dos Danos, anexado ao presente Decreto, podendo ser agravada a situação, caso não ocorram chuvas em níveis suficientes para minimizar os danos já sofridos.

Art. 2º - Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autorizado o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, adaptado à situação real dessa estiagem.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a promover as ações e medidas necessárias junto às autoridades competentes e órgãos vinculados ao setor agrícola, no sentido de promover o acesso dos agricultores aos benefícios assegurados em lei, em situações desta natureza.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 20 DE JANEIRO DE 2006.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO e:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada, por incorreção, a publicação do Decreto 2624/2006 de 20 de Janeiro de 2004, por erro de digitação, passando a vigorar com a seguinte redação e data.

DECRETO Nº 2.624/2006

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no Decreto Federal n.º 5.376 de 17 de fevereiro de 2.005, e, ainda,

Considerando que o longo período de secas em nosso Município, bem como na região, que perdura desde o início do mês de dezembro de 2005, tem ocasionado graves prejuízos aos agricultores pelas perdas na safra de verão 2.005/2.006, bem como aos pecuaristas.

Considerando que para a cultura da soja, o longo período de estiagem, aliado às altas temperaturas, causou o abortamento de vagens e deficiente formação e enchimento de grãos, além de haver antecipado o ciclo da lavoura, com a morte prematura das plantas e, aliado a isso, que o produto colhido apresenta péssima qualidade com alta porcentagem de grãos chochos e esverdeados.

Considerando que para a cultura do milho, o longo período de estiagem, aliado às altas temperaturas nas áreas plantadas mais tardiamente, coincidiu com o início do período reprodutivo da cultura, causando má formação de espigas e deficiente formação de grãos.

Considerando que para a cultura de algodão herbáceo, o longo período de estiagem, aliado às altas temperaturas, causou má formação da planta, queda de botões florais e capulhos, e deficiente enchimento das maçãs, além de haver antecipado o ciclo normal da lavoura com a morte prematura das plantas, aliado ao prejuízo na qualidade da fibra.

Considerando que para a cultura de mandioca, o longo período de estiagem deve ocasionar diminuição no crescimento normal das plantas, ocorrendo murcharimento destas nas horas mais quentes do dia, o que deverá ocasionar perdas na produtividade inicialmente prevista.

Considerando que para a bovinocultura de leite e de corte, o longo período de estiagem aliado às altas temperaturas verificadas, ocasionou a redução da capacidade de suporte das pastagens, devido à seca, morte e diminuição da qualidade nutricional de todas as variedades forrageiras, estando, ainda, as fontes de água com sua capacidade diminuída, prejudicando a produtividade do rebanho, situação esta agravada em decorrência da impossibilidade de comercialização de carne e de leite, bem como de outros subprodutos de origem animal, por consequência dos focos de febre aftosa ocorridos na região no final do ano de 2005, o que impede inclusive a quantificação das perdas dos produtores.

Considerando o Laudo de Avaliação das Perdas, elaborado por técnicos e empresas de planejamento e assessoria agropecuária de toda a região, que levanta e delimita dados técnicos relacionados às perdas na agricultura e pecuária do Município – laudo em anexo.

E, por fim, considerando que a significativa queda de produção em virtude da estiagem agravou as condições sócio-econômicas dos produtores rurais, tendo em vista o alto custo dos insumos, a baixa qualidade do pouco produto que poderá ser colhido, com baixo preço de comercialização, não permitindo sequer a cobertura dos custos de produção, o agravamento da situação em decorrência das restrições relacionadas aos focos de febre aftosa e, ainda, em virtude de estarmos diante de terceira quebra de safra consecutiva na região.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada pelo longo período de estiagem e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo a zona rural do Município de Mundo Novo.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade provocada pelo longo período de estiagem, independentemente de sua duração no tempo ou não, já afetou a zona rural do Município, conforme prova documental consubstanciada no Laudo de Avaliação das Perdas, anexado ao presente Decreto, podendo ser agravada a

situação, caso não ocorram chuvas em níveis suficientes para minimizar os danos já sofridos.

Art. 2º - Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autorizado o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, adaptado à situação real desta estiagem.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a promover as ações e medidas necessárias junto às autoridades competentes e órgãos vinculados ao setor agrícola, no sentido de promover o acesso das apuradoras aos benefícios assegurados em lei, em situações desta natureza.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 20 DE JANEIRO DE 2006.

(original assinada)
Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

função do ciclo evolutivo da estiação terá a vigência de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS.

Rubens Freire Marinho

PREFEITO MUNICIPAL

(242.642-7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2006.

Processo n.º 05/2006. A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços acima, sendo que não houve comparecimento de nenhuma empresa, considerando desta forma, a Licitação fracassada. Juti, 20 de Janeiro de 2006. Nivaldo Gonçalves Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Homólogo o presente resultado Neri Muncio Compagnoni - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

DECRETO Nº 2.624/2006

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no Decreto Federal n.º 5.376 de 17 de fevereiro de 2.005, e, ainda,

Considerando que o longo período de secas em nosso Município, bem como na região, que perdura desde o início do mês de dezembro de 2005, tem ocasionado graves prejuízos aos agricultores pelas perdas na safra de verão 2.005/2.006, bem como aos pecuaristas.

Considerando que para a cultura de soja, o longo período de estiação, aliado às altas temperaturas, causou o abortamento de vagens e deficiente formação e enchimento de grãos, além de haver antecipado o ciclo da lavoura, com a morte prematura das plantas e, aliado a isso, que o produto colhido apresenta péssima qualidade com alta porcentagem de grãos chochos e esverdeados.

Considerando que para a cultura do milho, o longo período de estiação, aliado às altas temperaturas nas áreas plantadas mais tardiamente, coincidiu com o início do período reprodutivo da cultura, causando má formação de espigas e deficiente formação de grãos.

Considerando que para a cultura de algodão herbáceo, o longo período de estiação, aliado às altas temperaturas, causou má formação da planta, queda de botões florais e capulhos, e deficiente enchimento das maçãs, além de haver antecipado o ciclo normal da lavoura com a morte prematura das plantas, aliado ao prejuízo na qualidade da fibra.

Considerando que para a cultura de mandioca, o longo período de estiação deve ocasionar diminuição no crescimento normal das plantas, ocorrendo murchamento destas nas horas mais quentes do dia, o que deverá ocasionar perdas na produtividade inicialmente prevista.

Considerando que para a bovinocultura de leite e de corte, o longo período de estiação aliado às altas temperaturas verificadas, ocasionou a redução da capacidade de suporte das pastagens, devido à seca, morte e diminuição da qualidade nutricional de todas as variedades forrageiras, estando, ainda, as fontes de água com sua capacidade diminuída, prejudicando a produtividade do rebanho, situação esta agravada em decorrência da impossibilidade de comercialização de carne e de leite, bem como de outros subprodutos de origem animal, por consequência dos focos de febre aftosa ocorridos na região no final do ano de 2005, o que impede inclusive a quantificação das perdas dos produtores.

Considerando o Laudo de Avaliação das Perdas, elaborado por técnicos e empresas de planejamento e assessoria agropecuária de toda a região, que levanta e delimita dados técnicos relacionados às perdas na agricultura e pecuária do Município - laudo em anexo.

E, por fim, considerando que a significativa queda de produção em virtude da estiação agravou as condições sócio-econômicas dos produtores rurais, tendo em vista o alto custo dos insumos, a baixa qualidade do pouco produto que poderá ser colhido, com baixo preço de comercialização, não permitindo sequer a cobertura dos custos de produção, o agravamento da situação em decorrência das restrições relacionadas aos focos de febre aftosa e, ainda, em virtude de estarmos diante da terceira quebra de safra consecutiva na região

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada pelo longo período de estiação e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o Município de Mundo Novo, em especial na zona rural.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade provocada pelo longo período de estiação, independentemente de sua perduração no tempo ou não, já afetou a zona rural do Município, conforme prova documental consubstanciada no Laudo de Avaliação dos Danos, anexado ao presente Decreto, podendo ser agravada a situação, caso não ocorram chuvas em níveis suficientes para minimizar os danos já sofridos.

Art. 2º - Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autorizado o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, adaptado à situação real dessa estiação.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a promover as ações e medidas necessárias junto às autoridades competentes e órgãos vinculados ao setor agrícola, no sentido de promover o acesso dos agricultores aos benefícios assegurados em lei, em situações desta natureza.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 20 DE JANEIRO DE 2006.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL-SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

1 - Tipificação

Código Denominação
NE.SES 12.401 ESTIAGEM

2- Data de Ocorrência

Dia Mês Ano Horário
16 01 2006

3- Localização

UF: MS Município: MUNDO NOVO

4 - Área Afetada Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	X	-	-	-
Comercial	X	-	-	-
Industrial	X	-	-	-
<u>Agrícola</u>	-	-	X	-
<u>Pecuária</u>	-	-	X	-
Extrativismo Vegetal	X	-	-	-
Reserva Florestal ou APA	X	-	-	-
Mineração	X	-	-	-
Turismo e outras	X	-	-	-

Descrição da Área Afetada

Toda a área rural do Município de Mundo Novo - MS.

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

A estiagem, aliada às altas temperaturas que vem ocorrendo em todo o Município e região desde o início do mês de dezembro de 2005.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
(061) 414 - 5869
(061) 414 - 5804
Fax - (061) 226 - 7588

1627 *[Handwritten signature]*

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	-	-	-	-	-
Desabrigadas	-	-	-	-	-
Deslocadas	-	-	-	-	-
Desaparecidas	-	-	-	-	-
Levemente Feridas	-	-	-	-	-
Gravemente Feridas	-	-	-	-	-
Enfermas	-	-	-	-	-
Mortas	-	-	-	-	-
Afetadas	541	987	198	23	1749

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruidas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	-	-	-	-	-
Residenciais - Outras	-	-	-	-	-
Públicas de Saúde	-	-	-	-	-
Públicas de Ensino	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	-	-	-	-	-
Estradas (Km)	-	-	-	-	-
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
Comunitárias	-	-	-	-	-
Particulares de Saúde	-	-	-	-	-

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Particulares de Ensino	-	-	-	-	-
Rurais	-	-	-	-	-
Industriais	-	-	-	-	-
Comerciais	-	-	-	-	-
8 - Danos Ambientais Recursos Naturais	- Intensidade do Dano				Valor Mil R\$
Água	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Esgotos Sanitários	X	-	-	-	-
Efluentes Industriais	X	-	-	-	-
Resíduos Químicos	X	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-
Solo	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Erosão	X	-	-	-	-
Deslizamento	X	-	-	-	-
Contaminação	X	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-
Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Gases Tóxicos	X	-	-	-	-
Partículas em Suspensão	X	-	-	-	-
Radioatividade	X	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Desmatamento	X	-	-	-	-
Queimada	X	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Caça Predatória	X	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-
9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia	Quantidade				Valor
Agricultura	produção				Mil R\$
Soja	5.467	t			RS 2.250
Algodão	291	t			RS 310
Milho	740	t			RS 148
Mandioca*	-	t			-
Pecuária**	Perda unitária				Mil R\$
Gado leiteiro	-				-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gado de corte	-	-
Indústria	produção	Mil R\$
Extração Mineral	- t	-
Transformação	- unid	-
Construção	- unid	-
Outros	- unid	-
Serviços	prest. de serviço	Mil R\$
Comércio	- unid	-
Instituição Financeira	- unid	-
Outros	- unid	-

Descrição dos Prejuízos Econômicos

Na cultura de soja, o longo período de estiagem, aliado às altas temperaturas, provocou o abortamento de vagens e deficiente formação e enchimento dos grãos, além de haver antecipado o ciclo normal da lavoura, com a morte prematura das plantas. Ainda, o produto colhido apresenta péssima qualidade com alta porcentagem de grãos chochos e esverdeados, sendo as perdas avaliadas em 47,6%.

Na cultura de algodão herbáceo, a estiagem ocasionou má formação da planta, queda de botões florais, e deficiente enchimento das maçãs, além de haver antecipado o ciclo normal da lavoura com a morte prematura de plantas. Aliado a isso, a qualidade da fibra deverá ser prejudicada pelo evento adverso. Perdas avaliadas em 40% (quarenta por cento).

Na lavoura de milho, as perdas estão avaliadas em 30,6%.

*Na cultura de mandioca, houve diminuição do crescimento normal das plantas, ocorrendo murchamento das mesmas nas horas mais quentes do dia, que deverão ocasionar perdas na produção inicialmente prevista. Não é possível apurar as perdas referentes a esta cultura, já que a quebra na qualidade da raiz e do amido só será quantificada quando da colheita.

**Na bovinocultura de leite e corte, houve redução da capacidade de suporte das pastagens, já que a estiagem vem causando seca e morte em todas as variedades de forrageiras. Ainda, está havendo diminuição da disponibilidade de água para fornecimento ao rebanho, pela seca dos açudes e diminuição da vazão das fontes naturais. Não é possível quantificar as perdas da pecuária, tendo em vista a proibição da comercialização de carne, leite e outros derivados de origem animal, pelo evento da febre aftosa, ocorrido na região no final de 2005 e que provocou o fechamento sanitário das fronteiras da região atingida.

Note-se que o município de Mundo Novo tem bases alicerçadas na agricultura, em especial, a de subsistência, havendo poucas propriedades de grande porte no Município, o que agrava a situação, já que para os pequenos produtores, as condições de recuperação das perdas são ainda mais difíceis.

10 - Prejuízos Sociais

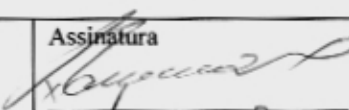
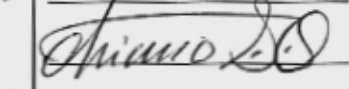
Serviços Essenciais	Quantidade	Valor
Abastecimento d'Água		Mil R\$
Rede de Distribuição	- m	-
Estação de Tratamento (ETA)	- unid	-
Manancial	- m ³	-
Energia Elétrica		Mil R\$
Rede de Distribuição	- m	-
Consumidor sem energia	- consumidor	-
Transporte		Mil R\$
Vias	- km	-
Terminais	- unid	-
Meios	- unid	-

162x *Arquivo 20*

Comunicações			Mil R\$	
Rede de Comunicação	-	km	-	
Estação Retransmissora	-	unid	-	
Esgoto			Mil R\$	
Rede Coletora	-	m	-	
Estação de Tratamento (ETE)	-	unid	-	
Gás			Mil R\$	
Geração	-	m ³	-	
Distribuição	-	m ³	-	
Lixo			Mil R\$	
Coleta	-	t	-	
Tratamento	-	t	-	
Saúde			Mil R\$	
Assistência Médica	-	p.dia	-	
Prevenção	-	p.dia	-	
Educação			Mil R\$	
Alunos sem dia de aula	-	aluno/dap	-	
Alimentos Básicos			Mil R\$	
Estabelecimentos. armazenadores	-	t	-	
Estabelecimentos comerciais	-	estabelec.	-	
Descrição dos Prejuízos Sociais:				
11 – Informações sobre o Município				
Ano Atual		Ano Anterior		
População (hab): 14.271	Orçamento (Mil R\$): 17.770.000	PIB (Mil R\$): 85.821	Arrecadação (Mil R\$): 16.169.000	
12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	-	-	X	-
Materiais	X	-	-	-
Ambientais	X	-	-	-
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	X	-	-	-
Sociais	X	-	-	-
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC

Assinatura

	-	-	X	-
Crítérios Agravantes	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	X	-	-	-
Despreparo da Defesa Civil Local	X	-	-	-
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	-	X	-	-
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	-	X	-	-
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
	-	X	-	-
Tendência para agravamento	Não			Sim
	-			X
Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
	-	-	X	-

13 - Instituição Informante					
Nome da Instituição		Responsável			
Prefeitura Municipal de Mundo Novo		Humberto Carlos Ramos Amaducci			
Defesa Civil		Adriano de Oliveira			
Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
Prefeito Municipal		(067)3474-1144	20	01	2006
Coordenador Municipal Def. Civil					
14 - Instituições Informadas		Informada			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		X			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		X			
15 - Informações Complementares					
Moeda utilizada no preenchimento: R\$		Taxa de conversão para o Dólar Americano: -			